



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 31 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 610

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 106/2020) .....	2
PORTARIA (Nº 107/2020) .....	3
PORTARIA (Nº 108/2020) .....	4
PORTARIA (Nº 109/2020) .....	5
PORTARIA (Nº 110/2020) .....	6
PORTARIA (Nº 111/2020) .....	7
PORTARIA (Nº 112/2020) .....	8
PORTARIA (Nº 113/2020) .....	9
PORTARIA (Nº 114/2020) .....	10
PORTARIA (Nº 115/2020) .....	11
PORTARIA (Nº 116/2020) .....	12
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	13
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	13
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 001TP/2019) .....	13
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 002TP/2019) .....	14
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	15
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	15
ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020) .....	15
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020) .....	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 106/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 106/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **AGAMENON  
ARAÚJO RIOS**, matrícula nº 2254, admitida em 07/05/2019, a partir de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 107/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 107/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ANTONIO  
EVANGELISTA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 1195, admitida em 10/10/2014, a partir  
de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 108/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 108/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ANTONIO  
SERGIO GONCALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº 1812, admitida em 01/03/2017, a  
partir de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 109/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 109/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **EDUARDO DA  
SILVA MATOS**, matrícula nº 184, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 110/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 110/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **IRAILDES RIOS  
CARNEIRO**, matrícula nº 324, admitida em 01/11/2004, a partir de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 111/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 111/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **JAILZA  
CARNEIRO DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 329, admitida em 08/02/1999, a partir  
de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 112/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 112/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MAGNO DA  
SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1864, admitida em 24/02/2012, a partir de 03 de julho de  
2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA (Nº 113/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 113/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **NATANAEL DE  
JESUS SOUZA**, matrícula nº 1569, admitida em 17/01/2011, a partir de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 114/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 114/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **RAIMUNDO DE  
JESUS**, matrícula nº 332, admitida em 08/02/1999, a partir de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 115/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 115/2020, DE 31 DE JULHO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **RAIMUNDO  
OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 187, admitida em 03/07/1998, a partir de 03 de  
julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 116/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 01 de agosto de 2020, ao servidor público municipal **MARIA DO ROSÁRIO RIOS ADORNO**, matrícula 383, na função de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de outubro de 2020;

**Art. 3º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA**, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 001TP/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**APOSTILA Nº 023/2020**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 65, parágrafo 8º da Lei Nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Mandar expedir a presente Apostila para inserir as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, constante na **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO Nº 001TP/2019**, celebrado entre o Município de Pé de Serra e a Empresa a **LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 12.370.894/0001-90, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, NOS POVOADOS DE AROEIRA E SANTO AGOSTINHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E CORRELATOS, QUE FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 41558/2018 DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, assinado em 04 de junho de 2019, passando a vigorar as Seguintes Dotações:

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**Projeto Atividade: 1.018**

**Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - 4.4.9.0.51.00**

**Fonte de Recurso: 00-24-42-44**

Pé de Serra, Bahia, 17 de julho de 2020.

Oswaldo Cléber Almeida de Santana  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

---

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 002TP/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**APOSTILA Nº 022/2020**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 65, parágrafo 8º da Lei Nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Mandar expedir a presente Apostila para inserir as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, constante na **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO Nº 002TP/2019**, celebrado entre o Município de Pé de Serra e a Empresa a **SS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 01.624.838/0001-19, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, NO POVOADO DE CALDEIRÃO DO NEGRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E CORRELATOS, QUE FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 50957/2018 DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, assinado em 15 de maio de 2019, passando a vigorar as Seguintes Dotações:

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**Projeto Atividade: 1.017**

**Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - 4.4.9.0.51.00**

**Fonte de Recurso: 00-24-42-44**

Pé de Serra, Bahia, 01 de julho de 2020.

Oswaldo Cléber Almeida de Santana  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

---

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020)**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

No primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, bairro Centro, Pé de Serra, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por **PAULO SÉRGIO LIMA RIOS (Presidente)**, **JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA (Membro)** e **VALDINEIA CARNEIRO RIOS (Membro)**, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, exame de propostas, bem como todos os procedimentos, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**. O Pregoeiro deu início à sessão às 08h30min. Destacando que compareceram as seguintes empresas:

ORDEM	PARTICIPANTES	CNPJ	REPRESENTANTES
1º	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Felipe Pinto Carapiá Bastos Santana CPF Nº 050.763.045-95
2º	HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29.532.848/0001-43	Antonio Cesar Vivas Rosa CPF Nº 396.250.445-15
3º	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	34.909.753/0001-36	José Otávio Gomes Mendes CPF Nº 618.736.245-49

Dando continuidade procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelos interessados, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do licitante e diante da necessidade do fornecimento do objeto da licitação e estando todo o procedimento de acordo com os ditames legais, não há óbice à continuidade do processamento do certame, com a consequente adjudicação do objeto a esse licitante, se Habilitado e Classificado nos Termos do Edital.

CREDENCIADOS

ORDEM	PARTICIPANTES	CNPJ	REPRESENTANTES
1º	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Felipe Pinto Carapiá Bastos Santana CPF Nº 050.763.045-95
2º	HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29.532.848/0001-43	Antonio Cesar Vivas Rosa CPF Nº 396.250.445-15
3º	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	34.909.753/0001-36	José Otávio Gomes Mendes CPF Nº 618.736.245-49

As empresas participantes, de acordo com a exigência do edital, declaram estarem cientes dos Requisitos da Habilitação, o Pregoeiro informou aos presentes que o Procedimento deste pregão obedecerá aos trâmites legais, tendo sido publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, demonstrado dessa forma o Princípio da Publicidade e que os julgamentos dos lances serão por Menor Preço, em função, da praticidade e agilidade no julgamento, informou ainda, sobre a escala de degrau de lances especificado em edital de no mínimo 1% abaixo do menor preço, para cada lance, além de estipular o tempo máximo de um minuto para que o concorrente decline o seu lance, podendo o participante realizar consulta telefônica à sua empresa, sobre diminuição de valores, dentro do tempo máximo especificado. O Pregoeiro decidiu dar continuidade no referido Certame. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço. O Pregoeiro realizou a classificação da proposta, obedecendo às normas do edital, conforme seguem:

LOTE 1- MATERIAL PERMANENTE

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	2ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1ª	R\$ 39.110,20	R\$ 38.500,00	R\$ 37.500,00
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	2ª	R\$ 40.565,55	R\$ 39.000,00	R\$ 38.000,00
HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	3ª	R\$ 82.442,60	DECLINA	DECLINA

3ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02	4ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	5ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	6ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
R\$ 36.500,00	R\$ 35.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 33.500,00
R\$ 37.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 34.000,00
DECLINA	DECLINA	DECLINA	DECLINA

7ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02	8ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	9ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	10ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	10ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02
R\$ 32.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 30.900,00	R\$ 30.500,00	DECLINA
R\$ 33.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 30.700,00	R\$ 30.000,00
DECLINA	DECLINA	DECLINA	DECLINA	DECLINA

Empresa Ganhadora	Valor Final
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	R\$ 30.000,00

LOTE 2 - MATERIAL DE CONSUMO

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação	1ª Etapa de Negociação conforme

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



			conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1ª	R\$ 38.370,52	R\$ 412.142,00	R\$ 34.000,00
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	2ª	R\$ 51.381,50		R\$ 34.500,00
HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	3ª	R\$ 60.967,70		R\$ 35.000,00

3ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02	4 Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	5ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
R\$ 32.500,00	R\$ 30.500,00	DECLINA
DECLINA	DECLINA	DECLINA
R\$ 33.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 29.000,00

Empresa Ganhadora	Valor Final
HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 29.000,00

LOTE 3 - BROCAS

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	2ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1ª	R\$ 9.810,00	R\$ 9.000,00	DECLINA
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	2ª	R\$ 10.827,00	R\$ 9.500,00	R\$ 8.800,00
HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	3ª	R\$ 26.160,00	DECLINA	DECLINA

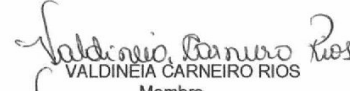
Empresa Ganhadora	Valor Final
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	R\$ 8.800,00

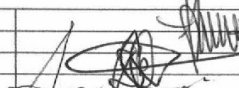
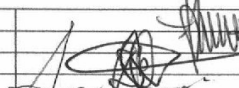
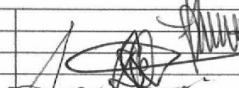
O Pregoeiro Procedeu à abertura dos envelopes referente à Proposta de Preço, as Empresas **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** adequaram as suas Propostas que foram apresentadas em unidades e o Edital estavam solicitando sua apresentação em caixa, deu-se início à fase de negociação dos lotes. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro classificou a Empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, para o **LOTE 1**, com o Valor Total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o Pregoeiro classificou a Empresa **HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** para o **LOTE 2** com o Valor Total de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, o Pregoeiro classificou a Empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, para o **LOTE 3**, com o Valor Total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** e por ter considerado que os preços obtidos conforme descrito acima são aceitáveis e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Então se passou a análise das documentações de habilitação pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas, e após a análise das documentações o Pregoeiro deu conhecimento aos presentes de que as empresas **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI** e **HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, apresentaram as documentações conforme Clausula Sexta do Edital. O Pregoeiro franqueou a palavra para possíveis questionamentos sobre as fases do certame, sendo que, o licitante concorda com a legalidade dos procedimentos, não havendo nenhuma manifestação de interposição de recurso, o pregoeiro passará o processo para a Procuradoria Jurídica para procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Sessão, da qual se lavrou esta Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação e Licitante.

  
AYRTÓN ANDRADE SANTOS  
Pregoeiro

  
PAULO SERGIO LIMA RIOS  
Presidente da COPEL

  
JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA  
Membro

  
VALDINEIA CARNEIRO RIOS  
Membro

PARTICIPANTE	ASSINATURA
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	
HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	



**RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**AVISO DE RESULTADO  
EDITAL Nº 012/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020**

O **MUNICÍPIO DE PÉ SERRA, ESTADO DA BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2020, torna público para os interessados o resultado da Licitação, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, cujo certame teve como vencedora a Empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, para o **LOTE 1**, com o Valor Total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a Empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 34.909.753/0001-36 para o **LOTE 3**, com o Valor Total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, a Empresa **HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 29.532.848/0001-43, para o **LOTE 2** com o Valor Total de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**. **PAULO SÉRGIO LIMA RIOS** - Presidente da COPEL.

Pé de Serra, Bahia, 31 de julho de 2020.

---

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85